

Petição On-line

Petição:	Individual
Nome do 1º Peticionário ou de Pessoa Coletiva:	Francisco de Miranda e Cardoso
Morada:	
Local:	
Código Postal:	
Endereço Eletrónico:	
Nr. Telemóvel:	
Documento de identificação:	Passaporte Nº válido até:
Objeto sucinto da sua Petição:	Alterações no Sistema de Proteção Civil
Texto da sua Petição:	<p>Exmo. Sr. Ministro da Administração Interna Exmos. Srs. Secretários de Estado nestas matérias</p> <p>Exmo. Sr. Presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) Exmo. Sr. Comandante Operacional Nacional (CONAC) Exmo. Sr. Comandante Geral da Guarda Nacional Republicana (GNR) Exmo. Sr. Comandante Geral da Polícia de Segurança Pública Exmo. Sr. Coordenador Nacional do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) Exmo. Sr. Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas Exmo. Sr. Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses Exmo. Sr. Presidente da Associação Nacional de Freguesias Restantes políticos, deputados, operacionais, técnicos e cidadãos em geral, Muito se fala em alterações à lei orgânica da Proteção Civil e da afetação de diversas estruturas, cargos e funções. Foi já de facto uma alteração à lei orgânica, não muito antiga, que trouxe algumas novidades e com isso, aqueles que optaram pelos esforços suprahumanos e suprafinanceiros para a cumprir, e aqueles que de alguma formam encontram na lei o seu pousio! Pois, leva-nos um momento de "crise" a re-lançar a ideia da mudança, mudança esta que tem de começar pela aferição e responsabilização das estruturas nacionais, distritais e municipais no que concerne aos erros de estruturação e operacionalização que possam existir, onde devem também passar-se pela inclusão da Cruz Vermelha nos Teatros de Operações e nos Agentes de Proteção Civil. Em primeiro lugar, torna-se claro, que pretende(u) e DEVE, a Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), ser o elo superior de uma cadeia que terá de envolver TODOS (desde o comum cidadão, ao (in)comum bombeiro, guarda, polícia, militar...), pois só um órgão isento e para o qual devem ser levadas pessoas de todos os quadrantes e setores pode de facto organizar e gerir aquilo que cada um tenta gerir de forma diferente. Em segundo lugar, deixo as seguintes sugestões para as ditas (re)formulações da Autoridade Nacional de Proteção Civil: - A ANPC deve criar e coordenar as estruturas e os serviços municipais de proteção civil, criando nestes os Centros de Coordenação Municipal de Operações de Socorro (CCMOS), em funcionamento 24 horas por dia (tal como já existe por este ou outro nome em alguns municípios), e que alterará a cadeia organizativa da seguinte forma: Nível Nacional: Resp. Operacional: Comando Nacional de Operações de Socorro (CONAC) // Resp. Política: Comissão Nacional de Proteção Civil</p>

(Prim. Ministro ou por delegação Min. Administração Interna) Nivel Distrital: Resp. Operacional: Comando Distrital de Operações de Socorro (CODIS) // Resp. Política: Comissão Distrital de Proteção Civil (Pres. Câmara eleito entre os presidentes de câmara do distrito) Nivel Municipal: Resp. Operacional: Centro de Coordenação Municipal de Operações de Socorro (Coordenador Operacional Municipal) // Resp. Política: Comissão Municipal de Proteção Civil (Pres. Câmara) Os Centros de Coordenação Municipal de Operações de Socorro COORDENARÃO e articularão, os SMPC e as ULPC, as Associações de Proteção Civil e os Agentes de Proteção civil aquando da sua integração em missões apenas de âmbito municipal; - A ANPC deve estabelecer, criar diretrizes e promover a formação necessária ao exercício das funções que desempenham os presidentes de câmara, vereadores, coordenadores operacionais municipais e técnicos dos SMPC; - A ANPC deve estabelecer um prazo de 12 meses para a criação dos CCMOS, nomeação de todos os Coordenadores Operacionais Municipais e sua comunicação e integração no SIOPS, nomeadamente com meios e recursos humanos, técnicos e tecnológicos necessários às suas missões; Posteriormente deve re-estabelecer um prazo para o efetivo teste e implementação dos Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil; - A ANPC, através dos CDOS (serviço SCIE), deve criar e estabelecer um prazo para a catalogação de todos os edifícios (públicos e privados) numa base de dados, quanto às suas medidas de autoproteção para posteriormente analisar e testar a coordenação da resposta dos agentes de proteção civil; - A ANPC, através dos CDOS (serviço Planeamento), deve criar e estabelecer um prazo para uma revisão de todos os planos municipais de proteção civil, planos prévios de intervenção e outros que se considerem necessários no âmbito da análise dos riscos e da realidade de cada âmbito; - A ANPC, através do ICNF e demais agentes de proteção civil e entidades envolvidos, apoiar a criação de uma plataforma e um prazo para catalogação dos terrenos (públicos e privados), quanto ao seu estado no âmbito da Defesa da Floresta contra Incêndios; - A ANPC deve alterar e estabelecer o software de gestão de operações para que seja utilizados por todos os agentes de proteção civil; - A ANPC deve criar nos CDOS, um departamento de formação e comunicação, em perfeita articulação com a ENB, responsável por garantir formação interna e externa, nomeadamente aos municípios, aos agentes de proteção civil (todos), responsáveis e delegados de segurança e apostar em ações de informação e sensibilização, permanentes e não sazonais, em meios de comunicação social e nomeadamente redes sociais, passando a transparência do sistema, das estruturas e do trabalho que é efetuado ao cidadão; - A ANPC deve formar e informar todos os elementos de todos os agentes de proteção civil, da sua missão e assumir, esta autoridade, a efetiva coordenação de todos quando no mesmo teatro de operações, permitindo e tendo ao acesso meios e recursos necessários à coordenação de todas as entidades envolvidas; - A ANPC deve apostar em equipar com equipamento de proteção individual todos os bombeiros, substituindo o fardamento existente para acidentes/incêndios urbanos/industriais e para incêndios florestais, analisando também carências efetivas de algumas viaturas; - A ANPC deve apostar no reforço dos meios de comunicação disponíveis para os agentes de proteção civil, nomeadamente disponibilizar rádios SIRESP (que acredite-se com a melhoria da rede serão grandes ferramentas) e softwares de apoio, a todos os agentes de proteção civil por cada âmbito distrital, pois poderão vir a estar envolvidos numa mesma operação; Em terceiro lugar, mas

não menos importante, relembrar a importância da educação e sensibilização para o risco e para a segurança, nomeadamente a sua inclusão nos programas e currículos educativos, bem como a promoção de atividades lúdicas, culturais e experimentais a desenvolver com a comunidade; Esta educação e sensibilização, levarão o cidadão a entender o sistema de proteção civil, a sua missão, os riscos e as alterações a que o Mundo se sujeita, buscando não só a transparência de todo este sistema (e a criação de credibilidade nas pessoas), mas também operacionais para todas as estruturas e forças; Deixo, também eu isento e consciente de que a mudança é necessária, a minha disponibilidade enquanto futuro técnico em Proteção Civil e Socorro, para contribuir para uma melhor PROTEÇÃO CIVIL. Terminando, deixo o pedido de leitura dos diversos artigos e opiniões sobre a Sra. Adjunta Nacional de Operações da ANPC, Patrícia Gaspar, sugerindo o nome da mesma para Comandante Operacional Nacional, já que, poderá ser a vertente mais credível e próximo ao cidadão neste momento e nas reestruturações que sofre o sistema.